



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2010, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.043.652/0001-15, com sede na Rua dos Abacateiros, Ed. Rio Anil, Sl. 109, São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Virgílio Guimarães R. Filho, CI n.º 97953498-4 SSP/MA, CPF n.º 012.819.793-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 18952/2011-TJ/MA, celebram por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2010, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a FINALIZAÇÃO DA OBRA NO FÓRUM DE SÃO MATEUS/MA, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2010, mediante a alteração das CLÁUSULA TERCEIRA E QUINTA do contrato referido no preâmbulo deste termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do dia 10 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

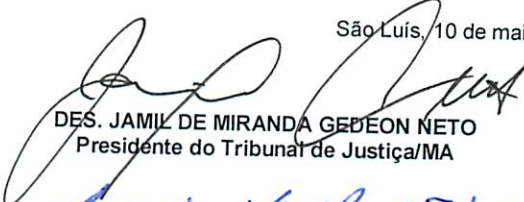
5.1 O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do dia 10 de maio de 2011.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 10 de maio de 2011.

P/ CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO:


X JOAQUIM VIRGÍLIO GUIMARÃES R. FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora T. Conceição
RG N.º: 2545375200311

NOME: Wellington de Sousa Meneiro
RG N.º: 25098142003-2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8088/2011-TJ; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das cláusulas terceira e quinta do contrato acima referido; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do dia 10 de maio de 2011; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do dia 10 de maio de 2011; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10.05.2011; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Joaquim Virgílio Guimarães R. Filho – Representante Legal.

São Luís, 10 de maio de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
88/2011	11/05/2011 às 13:34	12/05/2011

Imprimir